

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 1113

MANAUS - AM, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2011.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA.....	1
GABINETE DESEMBARGADORA FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE.....	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO.....	1
SECRETARIA DA 2ª TURMA.....	2
SECRETARIA DA 3ª TURMA.....	2
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	5
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	7
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	7
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	9
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	9
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	9
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	10
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	10
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	10
14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	11
15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	11
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	11
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	15
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	15
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.....	15
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.....	15
3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.....	16
VARA DO TRABALHO COARI.....	16
VARA DO TRABALHO PARINTINS.....	16
VARA DO TRABALHO EIRUNEPÉ.....	16
VARA DO TRABALHO LÁBREA.....	17

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1693/2011/SGP - Manaus, 15 de dezembro de 2011

Designa a servidora Maria Helena Farias Nishiki para substituir André César Andrade Zau na Função de Assistente de Gabinete da juíza convocada Ormy da Conceição Dias Bentes.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da juíza convocada Ormy da Conceição Dias Bentes, formulada por meio do Ofício nº 031/2011/GC.OB/TRT 11ª Região, protocolado sob o n. TRT-059936/2011;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor André César Andrade Zau, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente de Gabinete da juíza convocada Ormy da Conceição Dias Bentes, por motivo de Licença Médica no período de 12 a 14.12.2011 (Comunicado n. 1125/2011/SP);

CONSIDERANDO a imprevisibilidade da Licença Médica,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA FARIAS NISHIKI, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, lotada no Gabinete da juíza Ormy da Conceição Dias Bentes, para substituir André César Andrade Zau na função e no período supramencionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

GABINETE DESEMBARGADORA FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE

EDITAL Nº 036/2011 - 1ª TURMA
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 14.12.2011 foi assinado o seguinte Acórdão:

01.
PROCESSO TRT RO-0000144-32.2010.5.11.0053

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Recorrente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
Procurador: Dr. Paulo Fernando Soares Pereira

Recorridos: JAIRO FERREIRA RODRIGUES
Advogados: Dr. Winston Reis Valois Júnior e outro

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NA ÁREA DE SAÚDE - FUNSAÚDE

PROLATORA: DESEMBARGADORA FCA. RITA A. ALBUQUERQUE

EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EM ÁREA INDÍGENA. DIAS DE FOLGA. O trabalho em área indígena em regime de compensação de 30 dias de serviço, 13 de folga e 2 dias na sede da empresa, sem fiscalização direta, não autoriza a percepção de horas extras. É pouco crível que em lugares remotos, afastados dos grandes centros, haja volume de atendimento que demande jornada de 24 horas. Certamente que o empregado não resistiria ao labor prestado nessas condições.

ACORDAM os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*; no mérito, dar-lhe provimento para excluir as horas extras postuladas e suas repercussões, julgando a ação improcedente, conforme os fundamentos. Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor de R\$74.037,41 dado à causa, na quantia de R\$1.480,74, do que fica isento em face da lei.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: <http://www.trt11.jus.br/diario>

Manaus, 15 de dezembro de 2011.

JANDER LÚCIO TEIXEIRA E SILVA
Analista Judiciário

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Manaus - AM - 69020130

RESENHA Nº 543/2011

Processo: 0000492-78.2011.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)

Autor: ITAENG ENGENHARIA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a): TATIANA PEREIRA VASCONCELOS

Réu: ADILSON FERREIRA BATISTA

Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho Vice-Presidente do E. TRT da 11ª Região, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Réu para, querendo, apresentar razões finais, no prazo de lei.

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Manaus - AM - 69020130

RESENHA Nº 544/2011

Processo: 0000394-30.2010.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)

Autor: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA

Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

Réu: CLEIDO SOUSA SERRÃO

Advogado(a): ELIEZER LEÃO GONZALES
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Réu para tomar ciência do despacho de fl. 559, nos seguintes termos: "I - Indefiro o pedido de Levantamento do Depósito de fl. 37, tendo em vista que, embora a presente Ação Rescisória tenha sido julgada improcedente, ainda tramita no Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, o processo RT 0193-2008-009-11-00, devendo o depósito ser colocado à disposição do respectivo Juízo, o qual deverá ser revertido, em favor do reclamante, conforme preceitua o art. 494 do CPC. II - Notifique-se a Caixa Econômica Federal para no prazo de 10 (dez) dias, colocar a disposição da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, o depósito recursal (Depósito Prévio) constante a fl. 37, conforme cópia em anexo. II - Após, arquivem-se os presentes autos".

EDITAL Nº 072/2011

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho Vice-Presidente do E. TRT da 11ª Região, Dr. DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificada a Ré MARIA FRANCISCA FERREIRA SILVA com endereço incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria do Tribunal Pleno deste E. TRT, localizada à Avenida Tefé, nº 930 - Praça 14 de Janeiro, para contestar a presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 491 do CPC.

Processo AR-0000393-11.2011.5.11.0000
Autor MUNICÍPIO DE JURUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogados Drs. Antônio das Chagas Ferreira Batista e outros
Ré MARIA FRANCISCA FERREIRA SILVA

Manaus, 15 de dezembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
ANALUCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Tribunal Superior do Trabalho que não conheceu (rejeitou) recurso de embargos da Empresa Brasileira de Telecomunicações (Embratel) - RR 537960/99.2, publicado em 4 de setembro de 2006 -, que pretendia a homologação de pedido de desistência formulado com seu consentimento por um empregado após a 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro haver proferido decisão em reclamação trabalhista.

DECIDO:

I - Indefiro o pedido de desistência da ação formulado pelo reclamante/recorrente por inaplicável o art. 267, inciso VIII, § 4º, do CPC. O pedido de desistência da ação, pela devida aplicação da lógica jurídica pressupõe ação ainda não julgada. Logo, uma vez proferida a decisão de mérito, pode o autor sim renunciar ou transigir seu direito material, porém se torna impossível que desista de ato que já não mais está na sua esfera jurídica subjetiva, pois o Judiciário já se pronunciou e se fez presente em ato que subsiste, independente da vontade das partes litigantes.

II - Notifique-se o requerente." conforme despacho fundamentado constante dos autos abaixo relacionado:

1-Processo RO-0122100-78.2009.5.11.0011
Recorrentes LIBERATO PINHEIRO BARROSO FILHO
Advogados: Drs. Juan Bernabeu Céspedes e outros
Recorridos: 1. CHEMYKA CONSULTORIA QUÍMICA LTDA.
2. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PÉTROBRAS
Advogados: 1. Drs. Rosemary Lima Rodrigues Ltda.
2. Drs. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior e outros

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 15 de dezembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO
REGIS BEGNINI

Secretário da 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 903/2011
Processo:0000491-81.2011.5.11.0004 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA
Advogado(a): JOSE LUIZ LEITE E OUTROS.

Agravado:CIMARA REBELO DO NASCIMENTO
Advogado(a): SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 127 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 904/2011
Processo:0000401-43.2011.5.11.0014 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:JONSHEFF ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS.

Agravado:TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA
Advogado(a): SUERDA CARLA CAMPOS MORAIS DE ARAUJO E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 265 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 905/2011
Processo:0000260-51.2011.5.11.0005 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:MARISA LOJAS S.A.
Advogado(a): JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES E OUTROS.

Agravado:ANDREIA MENEZES MOTTA
Advogado(a): HAMILTON NOVO LUCENA JUNIOR E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s)

SECRETARIA DA 2ª TURMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL N.º 00195/2011

De acordo com o Ato nº 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para conhecimento das partes, que a Desembargadora Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Dra. ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, Relatora, exarou despacho a seguir transcrito:

"CONSIDERANDO que o pedido de desistência formulado pelo autor se deu após a prolação da sentença de mérito e da análise de seu recurso (fls. 273/275), ocorrendo, portanto, a exaustão da instância por restar configurado o pronunciamento do judiciário sobre o mérito da causa;

CONSIDERANDO que se torna inadmissível a desistência da ação após proferida sentença que analisou o *meritum causae*, não podendo este juízo revisional homologar pedido de desistência da ação, mas somente de recurso interposto pela parte que esteja pendente de análise. Nesse sentido a jurisprudência pátria dominante:

"**PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. IMPOSSIBILIDADE.** Hipótese em que, apesar de formulado o pleito antes do julgamento da ação de apelação pelo Tribunal, impossível a homologação de pedido de desistência da ação. (STJ - 2ª Turma, REsp 555.139, Ministra Eliana Calmon, julgado no dia 12.5.2005, DJU 13.6.2005)."

"**DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO APÓS A SENTENÇA.** A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, sentença de mérito, sendo que, contestada, requer o consentimento do réu. (STJ - 2ª Turma, RE 163.976-1 - Edcl, Ministro Marco Aurélio, julgado no dia 11.3.1996, DJU 16.4.1996)."

"...a desistência da ação é faculdade processual conferida à parte que abdica, momentaneamente, do monopólio da jurisdição, exonerando o Judiciário de pronunciar-se sobre o mérito da causa, por isso que não pode se dar, após a sentença de mérito. (...) as partes até podem ajustar transação, mas não desprezar o conteúdo da sentença de improcedência, caso contrário, a ação poderia ser reproposta." (STJ, 1ª Turma, REsp nº 1115161, Ministro Luiz Fux)."

CONSIDERANDO que também a Corte Superior Trabalhista posiciona-se no sentido de considerar que o pedido de desistência de ação judicial só pode ser formulado antes do julgamento do processo, por entender que a decisão judicial, sendo ato estatal, não pode ser desconsiderada por vontade das partes, ainda que estas estejam de acordo;

CONSIDERANDO que o entendimento alhures foi adotado em decorrência do voto do ministro Milton de Moura França, na Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do

agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 121 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 906/2011

Processo:0000037-13.2011.5.11.0001 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.

Advogado(a): MARCIO LOUZADA CARPENA E OUTROS.

Agravado:ROSINALVA GOMES BARROS

Advogado(a): RAIMUNDO DE AMORIM FRANCISCO SOARES FILHO E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 232 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 907/2011

Processo:0000262-77.2011.5.11.0051 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:ASSIS E BORGES LTDA

Advogado(a): ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO

Agravado:DAVID DA CRUZ CUNHA

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 450 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 908/2011

Processo:0000904-31.2010.5.11.0004 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS.

Agravado:ANNE DANNIELY DUARTE COELHO

Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 302 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 909/2011

Processo:0002200-91.2010.5.11.0003 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:ELINA FARILDE DA SILVA SANTOS

Advogado(a): KARLA MARIANA DE MELO CHIAVEGATTO E OUTROS.

Agravado:RCA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS E ELET. LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 343 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 910/2011

Processo:0001038-28.2010.5.11.0014 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:PANASONIC DO BRASIL LTDA

Advogado(a): EURICO FERNANDES ALVES JUNIOR E OUTROS.

Agravado:LINDOMAR LOPES SILVA

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO CRUZ DA SILVA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 271 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 911/2011

Processo:0224940-45.2009.5.11.0019 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:CONSTRUTORA CAPITAL S.A.

Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS.

Agravado:ADRIANO CONCEICAO SANTOS

Advogado(a): CRISTIANE YAMADA DA SILVA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 213 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 912/2011

Processo:0000164-03.2011.5.11.0016 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS.

Agravado:WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL

Advogado(a): LUIS CARLOS LAURENÇO E OUTROS.

Agravado:WINDSON DE LIMA

Advogado(a): SAMARAH SERRUYA ASSIS

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 201 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 913/2011

Processo:0210940-73.2009.5.11.0008 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:PETROBRAS - DISTRIBUIDORA S/A

Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS.

Agravado:JOSE FERREIRA ARRUDA

Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA

Agravado:SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 217 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 914/2011

Processo:0196140-74.2008.5.11.0008 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:GRACE ANNY FONSECA BENAYON

Advogado(a): MANOEL ROMAO DA SILVA

Agravado:FVL FUNDACAO VILLA LOBOS REPRESENTADA PELA COMISSAO DE LIQUIDACAO

Agravado:MUNICIPIO DE MANAUS-SEMC-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Advogado(a): JOSE CARLOS REGO BARROS E SANTOS

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora

Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 342 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 915/2011
Processo:0000941-85.2011.5.11.0016 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS.
Agravado:ALBERTO BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(a): UIRATAN DE OLIVEIRA

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 134 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 916/2011
Processo:0000327-17.2010.5.11.0016 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR E OUTROS.
Agravado:ANTONIO ELENY PEREIRA RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 256 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 917/2011
Processo:0001321-84.2010.5.11.0003 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO E OUTROS.
Agravado:FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): LUCIANO DA SILVA MOURÃO E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 249 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 918/2011
Processo:1126241-88.2007.5.11.0013 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Advogado(a): ANDREA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI E OUTROS.
Agravado:CARLOS ALBERTO ALMIRANTE CORDEIRO
Advogado(a): DAVID SILVA DAVID E OUTROS.
Agravado:COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRAG

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 240 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 919/2011
Processo:0002063-18.2010.5.11.0001 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS.
Agravado:AIRTON ALECRIM RIBEIRO
Advogado(a): ELANIL VANDA MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 149 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 921/2011
Processo:0000281-03.2011.5.11.0401 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A(MANAUS ENERGIA S/A)

Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS.
Agravado:DIEGO SANTOS DE SOUZA
Advogado(a): CELSO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 190 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 922/2011
Processo:0001055-54.2011.5.11.0006 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:ANTONIO NONATO DAS CHAGAS JUNIOR
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS E OUTROS.
Agravado:CONSORCIO AMAZONAS GAS
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI E OUTROS.
Agravado:PETROLEO BRASILEIRO S.A

Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 217 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 923/2011
Processo:0001514-02.2010.5.11.0003 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:RJ PROJETOS & EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(a): FABIO AMARAL DE LIMA E OUTROS.
Agravado:LILIANE PEREIRA
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 320 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 924/2011
Processo:0000309-62.2011.5.11.0015 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:SERGIO SANTOS JUNIOR
Advogado(a): ANTONIO REUZIMAR FERREIRA DE ALENCAR JUNIOR E OUTROS.
Agravado:DODO VEICULOS LTDA

Advogado(a): JOSE HIGINO DE SOUSA NETTO E OUTROS.
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 181 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 925/2011
Processo:0000142-24.2010.5.11.0001 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:MANAUS MOTOCENTER LTDA
Advogado(a): ADRIANA LO PRESTI MENDONCA COHEN E OUTROS.
Agravado:MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(a): PRISCILA LIMA MONTEIRO E OUTROS.
Agravado:CELIO ARAUJO DA COSTA
Advogado(a): MANOEL ROMAO DA SILVA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 309 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 926/2011
Processo:0000071-61.2011.5.11.0009 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:ELGIN INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a): FERNANDO JOSÉ GARCIA E OUTROS.
Agravado:WANDERLEI DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 150 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 927/2011
Processo:0000802-36.2011.5.11.0016 (RECURSO ORDINÁRIO)

RCE/RCO:WALTER DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): OLAVO CESAR CASTRO MENDES E OUTROS.
RCE/RCO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
Advogado(a): EDNA DO CARMO MORAES E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 204 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 928/2011
Processo:0001692-30.2010.5.11.0009 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS.
Agravado:ALMIRA FRANCISCA COSTA DA SILVA NETA
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 202 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV -

Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 929/2011
Processo:0001373-65.2010.5.11.0008 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARCELO FERREIRA DA COSTA FILHO E OUTROS.
Agravado:MICHELIA CASTRO BARBOSA
Agravado:CONSERLIMP - SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 227 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 930/2011
Processo:0002110-83.2010.5.11.0003 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES
Advogado(a): HENRIQUE FRANÇA SILVA E OUTROS.
Agravado:FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): WILSON CAMPOS RIBEIRO E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 359 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) o Agravado de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-2459/2011
Processo : 01257-2011-002-11-00-2

Reclamante: EDELMAR MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Reclamado: BONNA VITTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTA
Assunto : Ficam as partes notificadas, através de seus patronos da sentença de mérito abaixo:DECISÃO:ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA O FIM DE CONDENAR A RECLAMADA BONNA VITTA INDÚSTRIA E COMPERCIO LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE EDELMAR MIRANDA DA SILVA A QUANTIA DE R\$5.450,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS, MORAL E MATERIAL. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS VALORES PRETENDIDOS A MAIOR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$109,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR LÍQUIDO DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. AEOP.ANA ELIZA OLIVEIRA PRACIANOJuíza do Trabalho Substituta

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-2460/2011
Processo : 01479-2011-002-11-00-5

Reclamante: EMERSON CARVALHO RODRIGUES
Advogado(a): IRAN BAYMA DE MELO
Reclamado: SUPER TRANS TRANSPORTES LOGISTICA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): SERGIO ALBERTO CORREA DE ARAUJO
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, por seus respectivos patronos, para ficarem cientes da Sentença de Embargos Declaratórios prolatada nestes auto, cuja decisão segue transcrita, para os devidos fins: DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS POR EMERSON CARVALHO RODRIGUES CONTRA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE É RECLAMANTE, PARA MANTER O DECISUM EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. AEOP

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-2461/2011
Processo : 01506-2011-002-11-00-0

Reclamante: MARIA LAIR VIEIRA BARROS
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, por seus respectivos patronos, para ficarem cientes da Sentença de Embargos de Declaração prolatada nestes autos, cuja decisão segue transcrita: DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS POR EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL

DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA CONTRA A SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE É RECLAMADA, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. AEOP.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2462/2011
Processo : 01099-2011-002-11-00-0
Reclamante: HERMENEGILDO MARTINS DE ALMEIDA
Advogado(a): ANTONIO COSTA
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
Advogado(a): MARCELO DE CARVALHO SARMENTO
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, por seus respectivos patronos, para ficarem cientes da Sentença de Embargos de Declaração prolatada nestes autos, cuja decisão segue transcrita, para os devidos fins: DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS POR EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CONTRA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE É RECLAMADA, PARA MANTER O DECISUM EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. AEOP

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2463/2011
Processo : 00288-2009-002-11-00-1
Exequente: PAULO HENRIQUE DA COSTA GADELHA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: MAGITECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Advogado(a):
Assunto : Fica a V.Sª notificado para comparcer na Secretaria a Vara do Trabalho de Manaus, a fim de indicar outros bens desembarçados à penhora, a ssim como a exata localização dos mesmos, observando-se o decurso do prazo prescricional a contar da presente data.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2464/2011
Processo : 02593-2001-002-11-00-0
Exequente: CLAUDIMILSON SOARES LOPES
Advogado(a): FÉLIX DE MELO FERREIRA
Executado: TATUZAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Indique o INSS no prazo de 20(vinte) dias o atual endereço da executada de bens à penhora;Trancorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, pela inexecutabilidade da execução.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2465/2011
Processo : 00996-2011-002-11-00-7
Reclamante: ANDERSON FEITOSA DE MATOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA - FILIAL 03
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, por seus respectivos patronos, para ficarem cientes da Sentença de Embargos de Declaração prolatada nestes autos, cuja decisão segue transcrita, para os devidos fins: DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS POR TRANSMANAU TRANSPORTE URBANO MANAUS SPE LTDA e FILIAL 03 CONTRA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE É RECLAMADA, PARA MANTER O DECISUM EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. AEOP

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2466/2011
Processo : 02112-2010-002-11-00-8
Reclamante: JOSE CRISTOVAO SILVA DE SOUZA
Advogado(a): UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO
Reclamado: NAVEMAZONIA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO NUNES
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, por seus respectivos patronos, para ficarem cientes da Sentença de Embargos Declaratórios prolatada nestes autos, cuja decisão segue transcrita, para os devidos fins: DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS, JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS POR NAVEMAZONIA NAVEGAÇÃO LTDA CONTRA A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE É RECLAMADA, PARA MANTER O DECISUM EMBARGADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. AEOP

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2467/2011
Processo : 02081-2011-002-11-00-6
Reclamante: SIMONALDO SANTOS DE MELO
Advogado(a): MOACIR LUCACHINSKI
Reclamado: TRANSPORTES SAO JOSE LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS
Assunto : Ficam as partes notificadas da sentença de mérito abaixo:CLT.III - CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO nos autos do processo proposto por SIMONALDO SANTOS MELO em face de TRANSPORTES SAO JOSE LTDA julgar como IMPROCEDENTE o pedido de adicional de insalubridade e reflexos. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor da ação (R\$ 8.310,81), no importe de R\$ 166,22, de cujo recolhimento fica isenta, ante a postulação de justiça gratuita, o que ora lhe fica deferida. Intimem-se as partes. E, para constar, lavrou-se o presente termo. Mônica
Silvestre Rodrigues Juíza do Trabalho

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2468/2011
Processo : 01913-2011-002-11-00-7
Reclamante: SEBASTIAO MARINHO DE SOUZA FILHO
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: F FROTA DE SOUSA - ME
Advogado(a): JAILENE CASTELO BESSA DE OLIVEIRA
Assunto : FICAM AS PARTES CIENTES ATRAVÉS DOS SEUS PATRONOS DA SENTENÇA DE MÉRITO ABAIXO:III e Conclusão: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO nos autos do processo proposto por SEBASTIÃO MARINHO DE SOUZA contra F. FROTA DE SOUSA e ME - reclamada e JULGAR COMO IMPROCEDENTE o pedido formulado de diferenças decorrentes de acúmulo de funções e repercussões. Concedida justiça gratuita ao autor. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, sobre o valor da ação (R\$ 45.878,64), no importe de R\$917,57, de cujo recolhimento fica isento, ante a concessão de justiça gratuita. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Mônica
Silvestre Rodrigues Juíza do Trabalho

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2469/2011
Processo : 01881-2011-002-11-00-0
Reclamante: FRANCISCO SOUZA ALVES
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Reclamado: POOL ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARIO JORGE O. DE PAULA
Assunto : FICAM AS PARTES NOTIFICADOS POR SEU PATRONOS DA SENTENÇA DE MÉRITO ABAIXO:III e Conclusão: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO nos autos do processo proposto por FRANCISCO SOUZA ALVES contra POOL ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA e reclamada e CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A e ELETRONORTE e litisconsorte - ACOLHER A PREJUDICIAL LEVANTADA, para se considerar como prescritos os créditos postulados anteriores a 22/09/2006, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA LIDE da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil e Eletronorte e JULGAR COMO IMPROCEDENTE o pedido formulado de diferenças decorrentes de acúmulo de funções e repercussões. Concedida justiça gratuita ao autor. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, sobre o valor da ação (R\$ 35.929,17), no importe de R\$718,52, de cujo recolhimento fica isento, ante a concessão de justiça gratuita. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Mônica
Silvestre Rodrigues Juíza do Trabalho

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2470/2011
Processo : 01881-2011-002-11-00-0
Reclamante: FRANCISCO SOUZA ALVES
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A- ELETRONORTE
Advogado(a): LUDIMILA OLIVEIRA REZIO
Assunto : FICAM AS PARTES NOTIFICADAS POR SEU PATRONOS DA SENTENÇA DE MÉRITO ABAIXO:III e Conclusão: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO nos autos do processo proposto por FRANCISCO SOUZA ALVES contra POOL ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA e reclamada e CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A e ELETRONORTE e litisconsorte - ACOLHER A PREJUDICIAL LEVANTADA, para se considerar como prescritos os créditos postulados anteriores a 22/09/2006, DETERMINAR A EXCLUSÃO DA LIDE da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil e Eletronorte e JULGAR COMO IMPROCEDENTE o pedido formulado de diferenças decorrentes de acúmulo de funções e repercussões. Concedida justiça gratuita ao autor. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, sobre o valor da ação (R\$ 35.929,17), no importe de R\$718,52, de cujo recolhimento fica isento, ante a concessão de justiça gratuita. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Mônica
Silvestre Rodrigues Juíza do Trabalho

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-2471/2011
Processo : 00259-2011-002-11-00-4
Reclamante: ELISIA CARINA CARVALHAL GALLO
Advogado(a): GERSON HEFFER ANTIQUEIRA OLIVEIRA
Reclamado: PRONTOCORD-PRONTO SOCORRO CARDIO RESPIRATORIO E HOSPITAL DO CORACAO LTDA
Advogado(a): MARCOS ANTONIO BRANDAO SAMPAIO
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, por seus respectivos patronos, para ficarem cientes da Sentença prolatada nestes autos, cuja decisão segue transcrita: DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMATÓRIA PARA O EFEITO DE CONDENAR O RECLAMADO PRONTOCORD PRONTO SOCORRO CÁRDIO RESPIRATÓRIO E HOSPITAL DO CORAÇÃO LTDA A PAGAR À RECLAMANTE ELISIA CARINA CARVALHAL GALLO A QUANTIA DE R\$807,89 (OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) A TÍTULO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 5/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 + 1/3 E FGTS (8%) SOBRE O 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS E OS FORMULADOS A MAIOR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$16,16, CALCULADAS SOBRE O VALOR LÍQUIDO DO PEDIDO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. AEOP.

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-2996/2011
Processo : 02261-2009-003-11-00-0
Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Advogado(a):
Executado: SUCESSO CURSOS LIVRES LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE CORREIA LIMA
Assunto : Fica o executado, através de seu patrono, notificado para comparecer na Secretaria da Vara para receber alvará de levantamento referente ao saldo remanescente do depósito de fls. 22.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-2997/2011
Processo : 01630-2009-003-11-00-7
Exequente: MILTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): JOSE AUGUSTO CELESTINO DE OLIVEIRA GOMES
Executado: VISAM VIGILANCIA E SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): PEDRO GERALDO PACHECO FERREIRA
Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono, notificada para comparecer na Secretaria da Vara, a fim de receber alvará de levantamento referente a saldo remanescente do depósito de fls. 141.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-2998/2011
Processo : 00184-2011-003-11-00-8
Exequente: DJALMA DE MATOS FROZ
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: ARCOMA DA AMAZONIA IND E COM LTDA
Advogado(a): ANA PAULA NOGUEIRA DE SAO MARCOS BATISTA MOURA
Assunto : Fica a executada, através de sua patrona, notificada do despacho abaixo: Denego seguimento ao Agravo de Petição por deserção. Dê-se ciência a executada.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 3-2999/2011
Processo : 11285-2007-003-11-00-8
Exequente: DARLAN CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(a): LILIAN DE SOUZA ATALA
Executado: ATLETICO RIO NEGRO CLUBE
Advogado(a): VIVIAN MACEDO BASTOS
Assunto : Fica o exequente, através de sua patrona, ciente do despacho abaixo: Aguarde-se por trinta dias. Caso não haja manifestação acerca do despacho de fl. 524 dos autos, determino o arquivamento provisório do processo, o qual será tornado definitivo caso o (a) credor (a) continue inerte pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data de intimação do despacho supra. Por outro lado, caso o (a) credor (a) resolva impulsionar o processo dentro do prazo de 02 (dois) anos, será tornado sem efeito o arquivamento provisório e a execução retornará seu curso normal. Dê-se ciência ao exequente através de seu patrono

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-3001/2011
Processo : 01714-2010-003-11-00-4
Reclamante: TEREZINHA FONSECA LOPES
Advogado(a): MANOEL PEDRO DE CARVALHO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO
Assunto : Fica a reclamada, através de seus patronos, notificada para comprovar em Juízo, no prazo de cinco dias, o recolhimento dos encargos previdenciários no valor de R\$1.106,50, sob pena de bloqueio, do referido valor em suas contas bancárias.

3ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-3002/2011
Processo : 01479-2010-003-11-00-0
Reclamante: LUCYANA NASCIMENTO KTCMA
Advogado(a): VICENTE MILSON MONTEMURRO JÚNIOR
Reclamado: REAL VIDA SERVICOS LTDA
Advogado(a): ELOY DAS NEVES LOPES JUNIOR
Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono, notificado para comparecer a esta Secretaria, a fim de proceder as anotações na CTPS da reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$1.000,00, até o montante do principal acordado.

4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 4-475/2011
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Processo : 02365-2011-004-11-00-5
Reclamante: ALDENOR CORREA SILVA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE AM7067
Reclamado: CONSORCIO RIO NEGRO
Data da próxima audiência: 27/02/2012 às 09h00
O(a) doutor(a) MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSORCIO RIO NEGRO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa

audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2846/2011
Processo : 00388-2009-004-11-00-0
Reclamante: CINTYA OLIVEIRA DA SILVA JAKINON
Advogado(a): VICTOR GESTA BONFIM
Reclamado: PLACIBRAS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 08:10h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2847/2011
Processo : 01565-2010-004-11-00-0
Reclamante: KAMILA LEMOS OLIVEIRA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Reclamado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-MS5 (MCDONALDS)
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 08:20h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2848/2011
Processo : 00888-2010-004-11-00-6
Reclamante: LEILA CRISTINA BRAGA DIRANE
Advogado(a): HAILDO JARBAS RODRIGUES
Reclamado: MARIA NELLY LACERDA DE MENEZES (CONFRARIA DA CARNE)
Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 08:30h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2849/2011
Processo : 00302-2010-004-11-00-3
Reclamante: MAIK INOCENCIO CAVALCANTE
Advogado(a): MOISES VIEIRA QUEIROZ
Reclamado: BERTOLINE CONSTRUCAO NAVAL-BECONAL
Advogado(a): SILVANA MARIA IUDICE DA SILVA
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 08:40h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2850/2011
Processo : 00379-2011-004-11-00-4
Reclamante: MAURO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: CONSORCIO RIO AMAZONAS
Advogado(a): ARI AMARANTO MOURA DA SILVA
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 08:50h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2851/2011
Processo : 00944-2009-004-11-00-9
Reclamante: GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA
Reclamado: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 09:10h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2852/2011
Processo : 31498-2006-004-11-00-1
Reclamante: ANTONIO PEREIRA BENTES FILHO
Advogado(a): ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MANAUS
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 09:20h, a ser realizada

nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2853/2011
Processo : 31498-2006-004-11-00-1
Reclamante: ANTONIO PEREIRA BENTES FILHO
Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica o(a) reclamado(a) notificado(a) através de seu advogado(a) para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 09:20h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2854/2011
Processo : 01007-2010-004-11-00-4
Reclamante: ALEXANDRE MARTINS SILVA
Advogado(a): UIRATAN DE OLIVEIRA
Reclamado: AMBEV - BRASIL BEBIDAS LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 09:30h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2855/2011
Processo : 00980-2008-004-11-00-1
Reclamante: CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: IGB ELETRONICA S.A
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 09:40h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2856/2011
Processo : 00808-2008-004-11-00-8
Reclamante: ALCIMAR SOUSA DA SILVA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: MANAUS REFRIGERANTES LTDA
Advogado(a): MONICA POSSEBON CAETANO DE CASTRO
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 09:50h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2857/2011
Processo : 01412-2011-004-11-00-3
Reclamante: ADSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: JONASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 20/01/2012 às 10:00h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2858/2011
Processo : 01893-2011-004-11-00-7
Reclamante: APA COMERCIO DE MOVEIS LTDA N/P ADRIANA BULBOL ABRAHAO
Advogado(a): KELMA SOUZA LIMA - OAB/AM Nº 5.470
Reclamado: FRANCIVALDO COSTA LOPES
Advogado(a):
Assunto : Fica o RECLAMANTE/CONSIGNANTE notificado, por meio de sua advogada, para informar o atual endereço do RECLAMADO/CONDIGNADO, no prazo de 5 dias.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2859/2011
Processo : 00009-2011-004-11-00-7
Reclamante: LEANDRO OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: PREDIAL SERVICOS CONDOMINAIS E EMPRESARIAL LTDA
Advogado(a): ARTHUR MENEZES CALDAS
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 08:10h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2860/2011
Processo : 01857-2009-004-11-00-9
Reclamante: JUSCELINO OLIVEIRA REIS
Advogado(a): MILCYETE BRAGA ASSAYAG
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): ELANIL VANDA MIRANDA DOS SANTOS
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação

designada para o dia 27/01/2012 às 08:20h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2861/2011
Processo : 00204-2008-004-11-00-1
Reclamante: RAIMUNDO NONATO SILVA DE MEDEIROS
Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 08:30h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2862/2011
Processo : 27221-2004-004-11-00-2
Reclamante: AURELIANO GOMES BARREIROS
Advogado(a): SIMEÃO DE OLIVEIRA VALENTE
Reclamado: BANCO BRADESCO S/A, SUC. DO BEA S/A
Advogado(a): KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 08:40h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2863/2011
Processo : 00458-2011-004-11-00-5
Reclamante: ALBANIR CARVALHO DE ARAUJO
Advogado(a): MARCOS ANTONIO VASCONCELOS
Reclamado: NORSENGEL- VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 08:50h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2864/2011
Processo : 02274-2010-004-11-00-9
Reclamante: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 09:00h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2865/2011
Processo : 02138-2010-004-11-00-9
Reclamante: NARA NUBIA GOMES DO CARMO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 09:10h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2866/2011
Processo : 00418-2011-004-11-00-3
Reclamante: FRANCINETO FELIX DE LIMA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 09:20h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2867/2011
Processo : 00445-2011-004-11-00-6
Reclamante: ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 09:30h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2868/2011
Processo : 02036-2010-004-11-00-3

Reclamante: LUCILETE DA CONCEICAO MESQUITA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUSSOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 5
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 09:40h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2869/2011
Processo : 00799-2011-004-11-00-0
Reclamante: SANDRA MATIAS CAMPOS
Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUSSOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 09:50h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2870/2011
Processo : 00901-2010-004-11-00-7
Reclamante: ELENILDE MOREIRA DA SILVA
Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: TCA TRANSPORTES COLETIVOS DO AMAZONAS LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/01/2012 às 10:00h, a ser realizada nesta Vara do Trabalho, no Fórum Trabalhista situado na Av. Djalma Batista 98-A, Chapada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2876/2011
Processo : 01986-2011-004-11-00-1
Reclamante: EDNARDO DOS SANTOS ROQUE
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO
Reclamado: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): CAROLINE VASCONCELOS DA CUNHA
Assunto : Fica o RECLAMANTE e a RECLAMADA, notificados por intermédio de seus advogados, que houve substituição do perito anteriormente designado para o Dr. TONYERRISON MOZART CRUZ DE OLIVEIRA, bem como, para ciência do despacho transcrito a seguir: "Considerando a certidão acima, fica designado o dia 18.01.2012 às 14:00 horas para a realização da perícia, na sede da reclamada e a data da entrega do laudo pericial para o dia 03.02.2012. Os autos estarão disponíveis para manifestação do reclamante a partir do dia 07.02.2012, pelo prazo de 10 dias e para a reclamada, por igual prazo, a partir do dia 23.02.2012. Permanece a data de 28.03.2012 às 08:00 horas para prosseguimento da instrução processual já determinada no Termo de Audiência de fls.31. Dê-se ciência as partes, inclusive quanto a substituição do perito.", FICANDO OS RESPECTIVOS ADVOGADOS INCUMBIDOS DE COMUNICAREM ÀS PARTES E ASSISTENTES TÉCNICOS DA NOVA DATA, HORA, LOCAL DA PERÍCIA e SUBSTITUIÇÃO DO PERITO.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2877/2011
Processo : 00621-2011-004-11-00-0
Reclamante: ROBERVAL BENEVIDES VIEIRA
Advogado(a): RUBEM FONSECA FLEXA
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica o RECLAMANTE e a RECLAMADA notificados por intermédio de seus advogados, para no PRAZO COMUM de 10 dias, se manifestarem sobre os laudos complementares apresentados pelos senhores peritos. Permanece a data de 23.01.2012 às 08h20min para prosseguimento da instrução processual, já determinada no despacho de fls.238.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-2878/2011
Processo : 02074-2010-004-11-00-6
Reclamante: NILTON DA COSTA SANTOS
Advogado(a): DARLENE TORRES DOS SANTOS
Reclamado: HONDA COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica o RECLAMANTE e a RECLAMADA notificados por intermédio de seus advogados, para ciência do despacho transcrito a seguir: "Considerando a juntada do laudo complementar apresentado pela senhora perita às fls.185/188, a partir do dia 11.01.2012, os autos estarão disponíveis na Secretaria da Vara para manifestação do reclamante pelo prazo de 10 dias. Da mesma forma, estarão disponíveis, a partir do dia 24.01.2012 para manifestação da reclamada, permanecendo o dia 20.03.2012 às 09h35min para prosseguimento da instrução processual, já determinado no Termo de Audiência de fls.181. Dê-se ciência as partes.", FICANDO OS RESPECTIVOS ADVOGADOS INCUMBIDOS DE COMUNICAREM ÀS PARTES DA DATA PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-1881/2011
Processo : 00874-2009-005-11-00-5
Exequente: LINDIMBERG MARQUES PEREIRA
Advogado(a):

Executado: HORIZONTE DA AMAZONIA LOGISTICA LTDA
Advogado(a): LUIS MENEGETTI ANTUNES, OAB/RS 53.148
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.300:I - Converto em penhora os depósitos recursais de fls. 163 e 214 dos autos, devendo a secretaria da Vara proceder ao bloqueio das contas bancárias da executada, via Bacen.Jud.2, quanto a diferença do seu débito no importe de R\$ 3.972,29.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-1882/2011
Processo : 01146-2010-005-11-00-4
Reclamante: FRANCISCO RAIMUNDO MAURICIO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S/A
Advogado(a):
Assunto : Ficam os Doutores Isael de Jesus Gonçalves Azevedo OAB/AM 3051 (patrono do reclamante) e Rafael Hagge Batista OAB/AM 7335 (patrono do reclamado) cientes de que houve entrega de laudo pericial, cuja cópia está anexada no sistema APT, podendo se manifestar no prazo comum de 10 dias.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-1883/2011
Processo : 00574-2010-005-11-00-0
Exequente: ADRIAN PATRICK DE MIRANDA SOARES
Advogado(a): CARLOS EVALDO TERRINHA ALMEIDA DE SOUZA
Executado: PSR COMERCIO REP E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Advogado(a): NAUDAL RODRIGUES DE ALMEIDA
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 40:Compulsando-se os autos, vefirico que foi efetuado um bloqueio no valor de R\$176,72 (fls. 30) e um novo bloqueio valor total do débito, ou seja, R\$2.947,21 (fls. 36). Considerando que o cálculo data de novembro de 2010/2011, aguarde-se o momento processual oportuno para liberar em favor da executada o valor bloqueado a maior.
À vista do bloqueio on line através do sistema Bacenjud:
I - convolo em penhora a quantia de fls. 36;
II - inteme-se a executada acerca da penhora on line;
III - em seguida, aguarde-se a informação do banco depositário sobre a transferência do numerário para conta judicial; expirado o prazo do item anterior, sem manifestação, notifique-se o exequente, através do patrono, a fim de receber crédito;
IV - ao comparecimento do patrono do exequente, devidamente habilitado, expeça-se e entregue-se-lhe a guia de retirada no valor de seu crédito - R\$2.436,57;
V - após, à Contadoria para ATUALIZAR A CONTA.
MANAUS, 21/07/2011

6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 6-545/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02394-2011-006-11-00-0
Reclamante: VALDIVINO OLIVEIRA LIMA
Reclamado: NAF RESINAS DA AMAZONIA LTDA
Data da próxima audiência: 07/02/2012 às 08h50
O(a) doutor(a) ADILSON MACIEL DANTAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 6ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NAF RESINAS DA AMAZONIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, AIRTON GOMES DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADILSON MACIEL DANTAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-2696/2011
Processo : 02144-2011-007-11-00-6
Reclamante: CRISTIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUSSOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSER
Assunto : Fica a Reclamada, através de seu patrono, DR. DIOGO CEZAR DOS SANTOS FEUSER, notificado da restituição do prazo para manifestação do levantamento confeccionado pelo reclamante, em 05 dias.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-2697/2011
Processo : 01651-2011-007-11-00-2
Reclamante: OBEDE BRELAZ PEREIRA
Advogado(a): KEMAL MUNEYME FILHO
Reclamado: FIO DE AGUA LAVANDERIA LTDA.
Advogado(a): GERALDO DA SILVEIRA TAPAJÓS

Assunto : Fica a Reclamada, através de seu patrono, DR. GERALDO DA SILVEIRA TAPAJÓS, notificada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário, querendo, no prazo de lei.

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 8-324/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00534-2010-008-11-00-7
Exequente: UNIAO FEDERAL -FAZENDA NACIONAL
Executado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
O(a) doutor(a) AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA, EXECUTADA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução da dívida ativa, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 45.851,90 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) atualizado em 30/11/2009, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 45.851,90
Tot dev ao Reclte R\$ 45.851,90
Total Devido R\$ 45.851,90
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 8-325/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 05924-2006-008-11-00-7
Exequente: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
Executado: SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA.
O(a) doutor(a) AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA., executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.868,59 (quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) atualizado em 19/12/2007, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.868,59
Tot dev ao Reclte R\$ 4.868,59
Total Devido R\$ 4.868,59
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-968/2011
Processo : 26221-2002-008-11-00-9
Exequente: ARTUR ROCHA DE LIMA
Advogado(a): MARIA ESPERANCA DA COSTA ALENCAR
Executado: ESCRITORIO UNIDOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sª Dra. MARIA ESPERANCA DA COSTA ALENCAR notificada a COMPARECER À SECRETARIA desta Vara a fim de receber parte do crédito do reclamante de fls. 329 e fornecer dados concretos para continuidade da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 8-971/2011
Processo : 18565-2004-008-11-00-6
Reclamante: MARLUCY CASTELO BRANCO DE MIRANDA
Advogado(a): SIMEAO DE OLIVEIRA VALENTE
Reclamado: SONY MUSIC ENTERTAINMENT BRASIL IND. E COMERCIO LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO
Assunto : Reiterada notificação para que WANIER CRETARIO DO NASCIMENTO proceda a retirada da guia de devolução de saldo do processo, com urgência.

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-2113/2011
Processo : 00955-2011-009-11-00-5
Reclamante: FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: PATRI QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a):

Assunto : Ficam as partes e seus patronos notificados da nova data de audiência, designada para 14/05/2012 às 08h10, tendo em vista que a data anterior havia sido marcada para o dia 12/05/2012 (sabado). Portanto, fica retificado o equívoco.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-2114/2011
Processo : 01781-2011-009-11-00-8
Reclamante: FRANCISTONE MENDES DA SILVA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA FILIAL 3
Advogado(a):

Assunto : Fica Dra. CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA, da audiência designada para o dia 14/05/2012 às 08:05 horas.

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-2393/2011
Processo : 27518-2002-010-11-00-8
Reclamante: WALDENOR SOUZA COSTA
Advogado(a):

Reclamado: HABITANSERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): JOÃO MARTINS DA COSTA NETO

Assunto : Para o patrono da Reclamada tomar ciência do despacho de fls.433, nos seguintes termos:I- Considerando que o juízo não está ciente do que está acontecendo, no que diz respeito ao contrato de financiamento com outra empresa.II- Considerando que a averbação da arrematação do imóvel de matrícula 2034, já foi efetuada conforme consta à fl. 420 v, indefiro o pedido.III- Dê-se ciência ao arrematante.IV- Retornem-se os autos ao arquivo.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-2395/2011
Processo : 00757-2010-010-11-00-0

Reclamante: JOSE MENEZES DA CRUZ
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO, MOISES CAVALCANTI GOUVEIA DE OLIVEIRA e MARIA CAVALCANTE G. DE OLIVEIRA
Reclamado: RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): FABIO AMARAL DE LIMA

Assunto : Tomarem ciência do despacho de fls. 194 cujo teor transcrito abaixo:DESPACHO (04066/2011) I- Expeça-se alvará diretamente ao reclamante, notificando-o por guia manual para recebimento em 5 dias, retendo-se os honorários de advogado no valor de 30% do crédito bruto.II- Notifiquem-se os advogado Moises Cavalcanti Gouveia de Oliveira, Maria Cavalcante G. de Oliveira e Geraldo da Silva Frazão, para comparecerem em audiência designada para o dia 9.2.2012, às 11h30m.MANAUS, 12/12/2011.EDUARDO MELO DE MESQUITA JUIZ(A) DO TRABALHO

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-2396/2011
Processo : 02059-2010-010-11-00-0

Reclamante: ERIVAN ROCHA DA SILVA
Advogado(a): REINILDA GUIMARÃES DO VALLE

Reclamado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de sua patrona, para no prazo de 15 dias apresentar elementos que permitam o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-2397/2011
Processo : 00090-2011-010-11-00-7

Reclamante: ANA CRISTINA CARVALHO ALMEIDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS

Reclamado: CASA DA SOPA (WALMIR F. DA SILVA ROCHA FILHO - ME)
Advogado(a):

Assunto : Fica notificada a reclamante, por intermédio de seu patrono, para comparecer à Secretaria da Vara a fim de receber as guias do TRCT retificadas.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-2398/2011
Processo : 00907-2011-010-11-00-7

Reclamante: WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de seu patrono, para contra-arrazoar no prazo legal recurso ordinário interposto às fls. 269/296, digitalizado e anexado à tramitação processual (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-2399/2011
Processo : 01641-2008-010-11-00-4
 Exequente: ELIZEU CARVALHO GOMES
 Advogado(a): OZIEL PINTO DA SILVA
 Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIRO E TELEGRAFO-EBCT
 Advogado(a): EDNA DO CARMO MORAES
 Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de seu patrono, para manifestar-se no prazo legal quanto à Sentença de Embargos à Execução de fls. 314/315 e Embargos de Declaração fls. 321, anexados à tramitação (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2400/2011
Processo : 02189-2010-010-11-00-2
 Reclamante: REGINALDO CORREIA DA SILVA
 Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
 Reclamado: CONSARG CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 Assunto : Fica a reclamada, por meio de seu patrono, notificada para ciência da Sentença de Mérito de fls. 173/182, bem como para contra-arrazoar no prazo legal recurso ordinário interposto às fls. 184/188, digitalizados e anexados à tramitação processual (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2401/2011
Processo : 02189-2010-010-11-00-2
 Reclamante: REGINALDO CORREIA DA SILVA
 Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
 Reclamado: CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
 Advogado(a): OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
 Assunto : Fica a reclamada, por meio de seu patrono, notificada para ciência da Sentença de Mérito de fls. 173/182, bem como para contra-arrazoar no prazo legal recurso ordinário interposto às fls. 184/188, digitalizados e anexados à tramitação processual (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2402/2011
Processo : 02146-2010-010-11-00-7
 Reclamante: KATIA REGINA FREITAS DE SOUZA
 Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
 Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
 Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para contra-arrazoar no prazo legal recurso ordinário interposto às fls. 352/370, digitalizado e anexado à tramitação processual (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-2403/2011
Processo : 00432-2011-010-11-00-9
 Reclamante: WLADMIR SIQUEIRA DE FARIAS
 Advogado(a): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA
 Reclamado: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
 Advogado(a):
 Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de sua patrona, para contra-arrazoar no prazo legal recurso ordinário interposto às fls. 244/266, digitalizado e anexado à tramitação processual (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-2404/2011
Processo : 00171-2011-010-11-00-7
 Reclamante: AMOS BARBOSA VIEIRA
 Advogado(a): ALESSANDRA CAROLINE OLIVEIRA MOTA
 Reclamado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
 Advogado(a): SILVANA MARIA IÚDICE DA SILVA
 Assunto : Fica notificada a litisconsorte TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, por intermédio de sua patrona, para ciência da Sentença de Embargos à Execução de fls. 81/81v, cujo inteiro teor encontra-se anexado à tramitação processual (consultar APT), bem como para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-2405/2011
Processo : 00074-2011-010-11-00-4
 Reclamante: DAVID GENTIL DA COSTA
 Advogado(a): DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
 Reclamado: ELGIN INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA.
 Advogado(a): FERNANDO JOSE GARCIA
 Assunto : Fica notificado o advogado FERNANDO JOSE GARCIA, subscritor da petição de fls. 293, para juntar nova procuração com poder especial para receber, visando à expedição de alvará, eis que os patronos constituídos às fls. 256 não possuem poder especial para receber crédito.

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1993/2011
Processo : 00042-2010-014-11-00-3
 Reclamante: DHEIVYS BRAZ ROLIM
 Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
 Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
 Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da audiência designada para o dia 7/3/2012 às 11h, sob as penas da Súmula 74 do TST e Art. 844 da CLT.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1994/2011
Processo : 00744-2011-014-11-00-8
 Reclamante: LUCILENE FLORES FERREIRA
 Advogado(a): MANOEL PEDRO DE CARVALHO
 Reclamado: ELCOTEQ DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da audiência designada para o dia 14/3/2012 às 8h40min, sob as penas da Súmula 74 do TST e Art. 844 da CLT.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-1995/2011
Processo : 01612-2010-014-11-00-2
 Reclamante: ABEL BATISTA DOS SANTOS
 Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
 Reclamado: CLARO S/A.
 Advogado(a): NÁDIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR
 Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da audiência designada para o dia 27/2/2012 às 10h40min, sob as penas da Súmula 74 do TST e Art. 844 da CLT.

15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

15ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 15-2080/2011
Processo : 00525-2011-015-11-00-5
 Exequente: RYAN MAYAN MAIA AZEVEDO-REPRES.POR SUA GENITORA MAYARA DA SILVA MAIA
 Advogado(a): ELIEZER LEÃO GONZALES
 Executado: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
 Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
 Assunto : A parte Reclamada toma ciência, por intermédio de seu patrono acima identificado, do teor do despacho a seguir transcrito: "J. Autos. Considerando os argumentos expostos, e levando-se em consideração que o reclamante/genitora já levantou, por intermédio de seu patrono Eliezer Leão Gonzalez, os valores referentes à 1ª e 2ª parcelas do acordo (fls. 260/261 e 264), determino que se oficie à Reclamada, imediatamente, para que deposite diretamente na Secretaria desta Vara, à disposição do Juízo, as demais parcelas (3ª a 9ª no valor total de R\$175.000,00) provenientes do acordo homologado à fl. 258 pelo E. TRT-11ª Região. Pedido liminar deferido. Deve referido valor permanecer depositado em conta-poupança judicial em favor do menor RYAN MAYAN MAIA AZEVEDO, à disposição deste juízo, até decisão final. Adverte-se à Reclamada que se abstenha de pagar diretamente à representante do menor e/ou patrono qualquer parcela vincenda, sob pena de incorrer em crime de desobediência".

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 17-592/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 28756-2006-017-11-00-9
 Exequente: OSAQUE DE PAULA FURTADO
 Advogado(a): VALMIR CESAR POZZETTI
 Executado: HOME SERVICOS LTDA
 O(a) doutor(a) INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EXECUTADA, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 217.983,45(duzentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) atualizado em 11/10/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
 RESUMO:
 Princ. Corrigido R\$ 217.983,45
 Tot dev ao Reclte R\$ 217.983,45
 Total Devido R\$ 217.983,45
 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a):
 INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA
 JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-3170/2011
Processo : 00015-2011-017-11-00-0
 Exequente: ELAINE CRISTINA ABREU MONTEIRO
 Advogado(a):
 Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
 Advogado(a): ADRIANA ROTHER
 Assunto : Fica a executada, pela patrona, notificada, para tomar ciência do despacho abaixo: Vistos etc., 1. Considerando que a executada, em audiência realizada no dia 02/12/2011 às 09h25min (fl. 160), concordou na liberação dos depósitos recursais para quitação total da execução, indefiro,

liminarmente, o pedido da demandada constante da petição de fl. 161/162.2. Dê-se ciência a executada, por meio do patrono.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-3171/2011
Processo : 00812-2009-017-11-00-3
Reclamante: MARCOS ANTONIO COSTA DA ROSA
Advogado(a):
Reclamado: RODOTUR RODOVIÁRIO E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a): MARCELO FURUKAWA MAIA

Assunto : Fica a executada, pelo patrono, notificada, para tomar ciência do despacho abaixo:Vistos etc.,1. Considerando que os valores existentes nos presentes autos foram utilizados para quitação do débito trabalhista e fiscal, indefiro o pedido de levantamento de saldo remanescente de numerários em favor da executada.2. Dê-se ciência a executada, por meio do patrono.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3172/2011
Processo : 00530-2010-017-11-00-0
Reclamante: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Reclamado: B F DE AZEVEDO & CIA LTDA
Advogado(a):

Assunto : FICA O EXEQUENTE, PELA PATRONA, NOTIFICADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS PRATICADAS NOS PRESENTES AUTOS, E INDICAR NOVOS ELEMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-3173/2011
Processo : 01056-2010-017-11-00-3
Exequente: SARA QUEIROZ FERREIRA
Advogado(a):
Executado: JR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): ADRIANA LO PRESTI MENDONCA COHEN

Assunto : Fica o executado, pelapatrona, notificado, para quitar o débito (R\$322,10), no prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3174/2011
Processo : 01113-2011-017-11-00-5
Exequente: ROBERTO PANZA DA SILVA
Advogado(a): JOSE CARLOS VALIM
Executado: COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente, pelo patrono, notificado, para tomar ciência das diligências praticadas nestes autos, bem como deverá indicar novos elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (TRINTA) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3175/2011
Processo : 01368-2009-017-11-00-3
Exequente: MARIA COSTA SILVA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Executado: SECULUS DA AMAZONIA S/A.- JOIAS E RELOGIOS
Advogado(a):

Assunto : Fica a exequente, pelo patrono, notificada, para apresentar novos calculos, a fim de excluir a parcela do FGTS (8% + 40%), no prazo de 10 (dez) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 17-3176/2011
Processo : 11237-2007-017-11-00-2
Exequente: WILLIAN BELCHIOR DA SILVA
Advogado(a):
Executado: FOXCONN DO BRASIL INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Advogado(a): CLAUDIONOR CLAUDIO DIAS JUNIOR
Assunto : DESTINATÁRIO: CLAUDIONOR CLAUDIO DIAS JUNIOR (ADV. DO (A) EXECUTADO (A)).De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificado (a) o (a) EXECUTADO (A) supra, por meio de seu patrono, para receber Guia de Retirada do saldo remanescente dos numerários depositados nos presentes autos, a qual foi emitida em nome do empregado credenciado, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de ARQUIVAMENTO.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3177/2011
Processo : 01909-2010-017-11-00-7
Reclamante: IVOMAR BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(a): ÂNGELA REIS CARREIRA LAREDO
Reclamado: TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO

Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3178/2011
Processo : 02257-2009-017-11-00-4
Reclamante: JOSE BATISTA MARQUES
Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA
Reclamado: CONSORCIO RIO NEGRO
Advogado(a): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3179/2011

Processo : 10850-2007-017-11-00-2
Reclamante: ANDREIA LACERDA BRASIL
Advogado(a): ELVES MARTINS TRAVASSOS
Reclamado: LESON DA AMAZONIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.
Advogado(a): RENI ALVES TEIXEIRA LIMA
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3180/2011

Processo : 02138-2010-017-11-00-5
Reclamante: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): CINTIA ROSSETE DE SOUZA
Reclamado: TRANSMANAU TRANSPORTES URBANOS MANAU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3181/2011

Processo : 01092-2010-017-11-00-7
Reclamante: JANDER GAMA LAVAREDA
Advogado(a): KEMAL MUNEYME FILHO
Reclamado: DATA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(a): ANGELA ORTIZ RIBEIRO
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3182/2011

Processo : 01767-2011-017-11-00-9
Reclamante: KLEBIO NASCIMENTO DA ROCHA
Advogado(a): SIGRID LIMA ARAUJO
Reclamado: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Pela presente, fica o(a) reclamante notificado(a), através de seu(ua) patrono(a) acima identificado(a), da audiência a ser realizada na sede deste Juízo, no dia 23/02/2012, às 08h32, para encerramento da instrução processual e alegações finais, conforme determinado no despacho de fl. 256 dos autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-3183/2011

Processo : 01767-2011-017-11-00-9
Reclamante: KLEBIO NASCIMENTO DA ROCHA
Advogado(a): SIGRID LIMA ARAUJO
Reclamado: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Pela presente, fica a(o) reclamada(o) notificada(o), através de seu(ua) patrono(a) acima identificado(a), da audiência a ser realizada na sede deste Juízo, no dia 23/02/2012, às 08h32, para encerramento da instrução processual e alegações finais, conforme determinado no despacho de fl. 256 dos autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3184/2011

Processo : 00947-2011-017-11-00-3
Reclamante: FLAVIO FRANCISCO DE CASTRO TIAGO
Advogado(a): ADSON PINHO PINTO
Reclamado: CIEX - LAGHI ENGENHARIA - SPE LTDA
Advogado(a): LUIS FELIPE MOTA MENDONÇA
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-3185/2011

Processo : 01767-2011-017-11-00-9
Reclamante: KLEBIO NASCIMENTO DA ROCHA
Advogado(a): SIGRID LIMA ARAUJO
Reclamado: TPV DO BRASIL INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Pela presente, fica a(o) litisconsorte notificada(o), através de seu(ua) patrono(a) acima identificado(a), da audiência a ser realizada na sede deste Juízo, no dia 23/02/2012, às 08h32, para encerramento da instrução processual e alegações finais, conforme determinado no despacho de fl. 256 dos autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3186/2011

Processo : 00110-2008-017-11-00-9
Reclamante: WORDSWORTH RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(a): SCHEILA M.ª ALMEIDA DO CARMO RAMOS
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAU LTDA
Advogado(a): ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3187/2011**Processo : 01317-2011-017-11-00-6**

Reclamante: ELENISE MONTEIRO DE SOUZA

Advogado(a): NAURA MARIA DA SILVA PINHEIRO

Reclamado: NATAN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Advogado(a): SEBASTIÃO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO

Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3188/2011**Processo : 01774-2010-017-11-00-0**

Reclamante: VALDO ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS

Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): SUERDA CARLA CAMPOS MORAIS DE ARAUJO

Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3189/2011**Processo : 01353-2009-017-11-00-5**

Reclamante: MARIZA MELO DE OLIVEIRA

Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3190/2011**Processo : 11349-2007-017-11-00-3**

Reclamante: MANOEL SILVA DE AZEVEDO

Advogado(a): MAURICIO PEREIRA DA SILVA

Reclamado: FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado(a): MARCIA ISIS MANSO BRANDÃO

Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3191/2011**Processo : 01872-2011-017-11-00-8**

Reclamante: LUZIA VASCONCELOS SOARES

Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI

Reclamado: TRANSPORTES SAO JOSE LTDA

Advogado(a): JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELOS

Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3192/2011**Processo : 02231-2011-017-11-00-0**

Reclamante: NARIA LENY DE SOUZA

Advogado(a): CLAUDIONOR CLAUDIO DIAS JUNIOR

Reclamado: LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza desta Vara, fica a reclamante notificada, por meio do patrono acima, a tomar ciência do despacho de fl. 70, dos autos, abaixo transcrito, para as devidas providências: Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional em sede de reclamatória trabalhista, onde pretende a autora a reintegração ao emprego e sua reinserção em todos os benefícios a que estava vinculada por ocasião de seu contrato de trabalho ativo, especialmente no plano de saúde da reclamada, para que possa, de forma digna, continuar seu tratamento de saúde, sob pena de multa diária de R\$500,00 em favor da obreira, em caso de descumprimento da reclamada. Na forma do art. 273 do Código de Processo Civil, é facultado ao juiz antecipar a tutela, quando pleiteada, desde que haja: a) prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação; b) receio de dano irreparável ou de difícil reparação; c) abuso de direito de defesa ou propósito protelatório e d) certeza da reversibilidade do provimento que foi antecipado. Todavia, o pedido é inepto, uma vez que não indica a data da alta previdenciária, requisito indispensável à análise do pleito de reintegração, conforme se depreende do teor do art. 118 da Lei n. 8.113/91. Ademais, da ressalva constante do verso do TRCT de fls. 24, poder-se-ia concluir que a Reclamante ainda estaria em gozo de auxílio-doença acidentário por ocasião de sua dispensa, hipótese em que o contrato de trabalho fica suspenso, ensejando o pedido de nulidade da dispensa e não reintegração no emprego. Dessa feita, concedo à reclamante, com base no art. 284 do CPC (art. 769 da CLT) o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de indeferimento da mesma. Dê-se ciência. À Secretaria da Vara para as providências.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3193/2011**Processo : 02038-2009-017-11-00-5**

Reclamante: LUCIANO DOS SANTOS CASTRO

Advogado(a): ALDACY REGIS DE SOUSA MACEDO

Reclamado: MANAUS MOTOCENTER LTDA.

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente, por meio do patrono, intimado da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3194/2011**Processo : 00359-2011-017-11-00-0**

Reclamante: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): FELIPE ALVES DE CARVALHO CHAVES

Reclamado: SESP SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente, por meio do patrono, intimado da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3195/2011**Processo : 01328-2009-017-11-00-1**

Exequente: OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA

Executado: JUTAI REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATARIO: JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA (ADV. DO (A) EXEQUENTE) De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificado (a) o (a) EXEQUENTE, por meio do patrono supramencionado, para comparecer em Juízo, a fim de receber CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA, para fins de protesto, no prazo de 05 (CINCO) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3196/2011**Processo : 02239-2010-017-11-00-6**

Exequente: EVANDRO CARLOS PALHETA

Advogado(a): CLEONICE MELO CARVALHEIRA

Executado: GREENVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESTINATARIO: CLEONICE MELO CARVALHEIRA (ADV. DO (A) EXEQUENTE) De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificado (a) o (a) EXEQUENTE, por meio do patrono supramencionado, para comparecer em Juízo, a fim de receber CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA, para fins de protesto, no prazo de 05 (CINCO) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 17-3197/2011**Processo : 00388-2010-017-11-00-0**

Exequente: NEILA GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : DESTINATÁRIO: JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS (ADV. DO (A) EXECUTADO (A)). De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificada o (a) EXECUTADO (A) supra, por meio de seu patrono, para tomar ciência do valor residual de seu débito, no importe de R\$3.744,60 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para pronto pagamento no prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com penhora on line junto ao BACENJUD.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 17-3198/2011**Processo : 00727-2010-017-11-00-9**

Exequente: JOSE MARIA PEREIRA MAR

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO

Executado: RJ PROJETOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Advogado(a): ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS

Assunto : DESTINATÁRIOS: GERALDO DA SILVA FRAZAO (ADV. DO EXEQUENTE), ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS (ADV. DO (A) EXECUTADO (A)), E MOISES CAVALCANTI GOUVEA DE OLIVEIRA .De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus, ficam notificados o exequente e executada, por meio de seus respectivos patronos, do despacho exarado às fls. 324, de teor seguinte: Vistos etc., Considerando-se que erro material é aquele resultante de enganos de escrita, de datilografia ou de cálculos, na expressão da legislação processual trabalhista; Considerando, ainda, que a executada, por meio das petições de fls. 320/323, não ventila a existência de erro material, e sim a existência de excesso de valores bloqueados e transferidos; Considerando, finalmente, que é vedado o enriquecimento sem causa; DECIDO: 1. Deixo de apreciar o pedido de erro material. 2. Notifique-se o exequente, por meio do patrono, para receber crédito, observando-se o termos da Portaria nº 001/2008 e a petição de fls. 317/319, e os valores constantes dos cálculos de fls. 300. Proceda-se o recolhimento dos encargos previdenciários. 3. Comprovado o recolhimento, expeça-se e entregue-se Alvará e Guia de Retirada em favor da executada, por meio do empregado credenciado às fls. 323, referente ao depósito recursal de fl. 171 e saldo remanescente dos numerários depositados às fls. 304, respectivamente. 4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, v. conclusos em cumprimento ao ATO Nº GCGJT 017/2011. 5. Dê-se ciência às partes, por meio de seus respectivos patronos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMANTE) No 17-3199/2011**Processo : 01493-2011-017-11-00-8**

Exequente: NILTON CEZAR DOS SANTOS LUCAS

Advogado(a): MARLEISA DE SOUZA GIORDANO

Executado: IFER DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente, pela patrona, notificado, para tomar ciência do despacho abaixo: Vistos etc., Analisando os cálculos apresentados pelo exequente (fls. 130/134), constata-se que houve aplicação de juros de mora escalonado, ou seja, os mesmos foram aplicados mês a mês e retroagindo à data do fato gerador, ou seja, antes do ajuizamento da presente ação; Considerando, ainda, que a aplicação dos juros de mora nesta Justiça Especializada, encontra-se disciplinada na parte

final do art. 883, ou seja, os mesmos serão calculados sempre a partir da data em que for ajuizada a reclamação inicial, no caso vertente em 11/07/2011; Considerando, também, o disposto na Súmula nº 200/TST, verbis: Os juros da mora incidem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente; Considerando, finalmente, que nos cálculos apresentados pelo autor não consta o somatório valor total do débito do executado; DECIDO: Determinar à exequente que apresente novos cálculos de liquidação, observando-se os termos da r. decisão exequenda, e o disposto na parte final do art. 883/CLT e Súmula 200/TST, além de apresentar o valor total do débito da executada, no prazo de 10 (DEZ) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3200/2011
Processo : 01373-2011-017-11-00-0
Reclamante: DANIEL DA SILVA ROCHA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Reclamado: J NASSER ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : Ficam as partes, através dos patronos supramencionados, notificadas para tomar ciência do teor do seguinte despacho: I. Considerando-se o teor da certidão supra, suspenda-se temporariamente o cumprimento do despacho de fl. 83, e torno sem efeito o despacho de fl. 84, e determino a inclusão dos presentes autos na pauta de conciliação; II - Designo o dia 09/01/2012, às 10h, para realização da audiência de conciliação. III - Dê-se ciência às partes por meio de seus patronos, através do DOEJ, devendo os referidos advogados comunicarem às respectivas partes a data da audiência.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3201/2011
Processo : 00456-2011-017-11-00-2
Reclamante: JOSE WILSON ALVES SARAIVA
Advogado(a): VERA LUCIA JOHNSON DE ASSIS
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): WELLYNGTON DA SILVA E SILVA
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3202/2011
Processo : 01244-2011-017-11-00-2
Reclamante: MARINETE NASCIMENTO DE ARAUJO
Advogado(a):
Reclamado: TECH EN TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA
Advogado(a): CELSO RABELO COSTA FILHO
Assunto : Fica o executado, por meio do patrono, intimado da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3203/2011
Processo : 00348-2011-017-11-00-0
Reclamante: FRANCILEYDE DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: AGROCON INDUSTRIA E SERVICOS AGROAMBIENTAIS LTDA
Advogado(a): LUCIANO VIEIRA DA ROCHA SILVA
Assunto : Fica o executado, por meio do patrono, intimado da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3204/2011
Processo : 00099-2011-017-11-00-2
Reclamante: JEFFERSON BATALHA CAVALCANTE
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTR E TURISMO LTDA
Advogado(a): ILNAH MONTEIRO DE CASTRO
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3205/2011
Processo : 01813-2010-017-11-00-9
Reclamante: GILVAN FONSECA BATISTA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: TRANSMANAU - TRANSPORTE URBANO DE MANAU - FILIAL 3
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3206/2011
Processo : 01273-2011-017-11-00-4
Reclamante: ANTONIA ALVES BATISTA
Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE
Reclamado: GERACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente por meio do patrono, intimado da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 17-3207/2011
Processo : 00387-2009-017-11-00-2
Exequente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Advogado(a):
Executado: SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLOGICA DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a): VALDECI SOARES DA SILVA
Assunto : Fica a executada, pelo patrono, notificada, para fazer juntada da cópia autenticada da Nota Fiscal dos bens listados às fls. 166/167, no prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena de indeferimento liminar do pedido de nomeação de bens à penhora.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3208/2011
Processo : 01328-2010-017-11-00-5
Reclamante: LEOPOLDO MAIA ARUEIRA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VIMAN VIACAO MANAUENSE LTDA
Advogado(a): REGINA CECILIA DE SENA COSTA
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3209/2011
Processo : 01624-2011-017-11-00-7
Exequente: MAURICIO ANDRE DA SILVA AGUIAR
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY
Executado: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.
Advogado(a): FRANCINETE SEGADILHA FRANÇA
Assunto : Fica o exequente e a executada, pelos patronos, notificados, para tomarem ciência do despacho abaixo: Vistos etc., Considerando que os Embargos à Execução interpostos às fls. 149/150, foram indeferidos liminarmente por este Juízo (fls. 156), tendo em vista que a execução não se encontrava, naquela oportunidade, devidamente garantida; Considerando, ainda, o disposto no art. 884 da CLT, no sentido de que garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para apresentar Embargos à Execução; Considerando, ainda, que a executada efetuou o depósito do valor remanescente da execução no dia 23/11/2011 conforme Guia de Depósito de fl. 167, tendo como consequência lógica o início do prazo para interposição de Embargos à Execução a partir da do depósito, independentemente da intimação da executada. Considerando, também, que a executada não renovou seu inconformismo em relação a conta de liquidação, no momento processual oportuno e por meio do remédido jurídico-processual adequado, ou seja por meio de Embargos à Execução, ou ratificou os termos da peça de fls. 149/150; DECIDO: I. Não conhecer das petições de fls. 161/164. II. Deverá a Secretaria proceder à expiração do prazo e intimar a executada deste despacho. Após, libere-se o crédito líquido do reclamante, observando-se os termos da Portaria nº 0001/2008, e recolham-se os encargos. III. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, v. conclusos em cumprimento ao ATO Nº GCGJT 017/2011. IV. Dê-se ciência às partes, por meio de seus respectivos patronos.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3210/2011
Processo : 00641-2011-017-11-00-7
Reclamante: VALDIR DE SOUZA CUNHA
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAU SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): WELLYNGTON DA SILVA E SILVA
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3211/2011
Processo : 00291-2009-017-11-00-4
Reclamante: IVANETE DA SILVA GUIMARAES
Advogado(a): JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES
Reclamado: M DE S HARB
Advogado(a): EDGAR ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3212/2011
Processo : 01503-2010-017-11-00-4
Reclamante: JOCILDO PEREIRA AZEVEDO
Advogado(a): HAILDO JARBAS RODRIGUES
Reclamado: REAL BEBIDAS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): SILVYANE PARENTE DE ARAUJO CASTRO
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-3213/2011
Processo : 13069-2006-017-11-00-9
Reclamante: ANDRE CARVALHO DE LIMA
Advogado(a): SERGIO CUNHA CAVALCANTI
Reclamado: EFICACIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a): JOSE CARLOS CAVALCANTI JUNIOR
Assunto : Ficam exequente e executado, por meio dos respectivos patronos, intimados da sentença de extinção da

execução prolatada nos presentes autos e disponibilizada no sistema APT.

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1153/2011
Processo : 02037-2011-018-11-00-1
Reclamante: DANIELE DE ARAUJO EVANGELISTA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Pela presente, fica V.Sa notificado (patrono do Reclamante) da data da próxima audiência que será no dia 14.05.2012, às 08h50min

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1154/2011
Processo : 00870-2011-018-11-00-8
Reclamante: ADONIAS FERREIRA CARDOSO
Advogado(a): EUNICE VALENTE LIMA RIBEIRO
Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO TROPICAL EXECUTIVE & RESIDENCE HOTEL
Advogado(a):
Assunto : Pela presente, fica V.Sa notificado (patrono do Reclamante) da data da próxima audiência que será no dia 08.05.2012, às 09h40min

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1155/2011
Processo : 01687-2009-018-11-00-5
Reclamante: CLINJOMAR SALES BATALHA
Advogado(a): ARON PEREIRA WHIBBE
Reclamado: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a): SERGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA
Assunto : Fica V.Sa. notificado, pela presente, (patrono do Reclamante) da data da próxima audiência, que será no dia 08.05.2012, às 09h20min.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-1194/2011
Processo : 00913-2007-018-11-00-9
Exequente: HELDER MACEDO DE ANDRADE
Advogado(a): BRUNO RICARDO LIMA TAPAJOS
Executado: INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ciente o patrono do exequente para comparecer na Secretaria (receber crédito).

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-2555/2011
Processo : 02039-2011-012-11-00-2
Reclamante: ELIZANGELA DORGAN DE SOUZA
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Reclamado: SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do seguinte despacho: Considerando que a audiência inaugural relativa a este processo foi originalmente designada para o dia de hoje e que os documentos apresentados pela reclamada demonstram que a compra da passagem aérea se deu há quase cinco meses antes de ter recebido a citação inicial, decido acolher o seu requerimento e designar o dia 07.02.2012, às 08 horas, para a realização da audiência inaugural relativa a este processo. Cientifiquem-se as partes.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-2556/2011
Processo : 00332-2011-012-11-00-5
Reclamante: JOHN DARLISSON FLEXA PANTOJA
Advogado(a): CYNTHIA LUIZA MAFRA E SILVA
Reclamado: IMPORTADORA TV LAR LTDA.
Advogado(a): LENILTON FORTUNATO DE OLIVEIRA
Assunto : Tomar ciência do seguinte despacho: Indefiro o requerimento formulado pela reclamada, pois, não obstante o manifesto atraso da parte contrária em apresentar o levantamento das horas extras pendentes de pagamento, tenho que não se afigura razoável atribuir caráter peremptório ao prazo estabelecido para esse mister e, tampouco extinguir o feito sem o julgamento do mérito, visto que a inépcia da petição inicial se caracteriza por elementos que em nada se relacionam com a situação em análise. Contudo, assinalo novo prazo de 10 dias à reclamada, para manifestação quanto ao levantamento efetuado às fls. 162/186. Cientifiquem-se as partes e aguarde-se a audiência.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 13-397/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00646-2011-013-11-00-4
Exequente: MARINEUSA DE OLIVEIRA BENEVIDES
Executado: DROGARIA FLEMING LIMITADA
O(a) doutor(a) GISELE ARAUJO LOUREIRO DE LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DROGARIA FLEMING LIMITADA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica a socia da executada, LARISSA BENZECRY CAL CUNHA DASILVA, notificada para opor Embargos à Execução, no prazo de 5 dias, sobre a penhora do veículo de placa NOY 6409, ANO 2009, MARCA / MODELO TOYOTA/COROLA XEII18FLEX

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÁ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
GISELE ARAUJO LOUREIRO DE LIMA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-3365/2011
Processo : 14221-2004-013-11-00-3
Exequente: IZABELA GUEORGUEVA GUEORGUEVA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Executado: ASSOCIACAO DE AMIGOS DA CULTURA
Advogado(a): CLAUDENISE DIAS DE ALMEIDA
Assunto : De ordem da Juíza Titular e de interesse do processo acima identificado, comunico que foi prolatada sentença dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela exequente, cujo dispositivo foi PROCEDENTE.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-3366/2011
Processo : 02131-2011-013-11-00-9
Reclamante: CELDIO ANTAS MENDES CEZARIO
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.38:Vistos etc. Trata-se de pedido de liminar em sede de tutela antecipada, inaudita altera pars, em que o demandante pretende a incorporação do valor de R\$634,17, referente a gratificação de função recebida por quase 14 anos. O instituto da tutela antecipada exige prova inequívoca e verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (art. 273 do CPC). Vê-se que a parte autora acostou aos autos documentos que visam demonstrar a existência do direito vindicado (prova inequívoca) e convencer este Juízo da probabilidade das alegações ventiladas. Ocorre que, da análise do conjunto probatório dos autos, não vislumbro o perigo de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Até porque tal pedido é passível de correção monetária. Diante dos sobreditos fundamentos, não se verificando o preenchimento dos requisitos autorizadores da concessão da medida de urgência pretendida. Cientifiquem-se as partes da presente decisão.

1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-538/2011
Processo : 00427-2010-051-11-00-0
Exequente: EULALIO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a): VILMAR LANA, OAB/RR 509.
Executado: S. S DE ARAUJO ME (FFATS)
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificada a manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de fazer requerimento compatível com o prosseguimento da execução no processo acima referido, face o insucesso de diversas tentativas de se saldar a dívida, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-539/2011
Processo : 01293-2009-051-11-00-1
Reclamante: ARGEMIRO BARBOSA RIBEIRO
Advogado(a): DILSON GONZAGA BARBOSA
Reclamado: BOA VISTA ENERGIA S/A - BOVESA
Advogado(a): ROGIANY NASCIMENTO MARTINS
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificada para, querendo, manifestar-se acerca da petição de folhas 203/244, no prazo legal.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-540/2011
Processo : 01279-2011-051-11-00-2
Reclamante: DEUSDETE DA CONCEIÇÃO MARQUES
Advogado(a): EDILAINÉ DEON E SILVA
Reclamado: FLAVIO DOS SANTOS CHAVES
Advogado(a):
Assunto : Fica a patrona da reclamante Drª EDILAINÉ DEON E SILVA, notificada a comparecer no dia 19/03/2012 às 08:45h para Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento no processo supra.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-541/2011
Processo : 00034-2010-051-11-00-7
Exequente: IVAN DIAS DE ABREU
Advogado(a): WELINGTON SENA DE OLIVEIRA
Executado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CONSTANTINI DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA

Assunto : Fica a parte reclamada, através de seu patrono, notificada do despacho exarado nos autos acima, cujo teor abaixo se transcreve, acerca da petição apresentada: I-Inclua-se no sistema APT o nome da patrona do executado. II-Quanto ao pleito de fls. 152/159, considerando que já houve manifestação deste juízo no despacho de fl. 146, indefiro o pedido. Dê-se ciência.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-542/2011

Processo : 00034-2010-051-11-00-7
Exequente: IVAN DIAS DE ABREU
Advogado(a): WELINGTON SENA DE OLIVEIRA
Executado: LUIZ PEREIRA DA COSTA
Advogado(a): FRANCISCA LUZIA DA COSTA

Assunto : Fica a parte reclamada, através de sua advogada, notificada do despacho exarado nos autos acima, cujo teor abaixo se transcreve, acerca da petição apresentada: I-Inclua-se no sistema APT o nome da patrona do executado. II-Quanto ao pleito de fls. 152/159, considerando que já houve manifestação deste juízo no despacho de fl. 146, indefiro o pedido. Dê-se ciência.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-543/2011

Processo : 01230-2011-051-11-00-0
Reclamante: ADEILSON SILVA DE SOUSA
Advogado(a): PATRÍCIA RAQUEL DE AGUIAR RIBEIRO
Reclamado: GIOVANI TRANSPORTE COMERCIO LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica a parte autora, através de sua advogada, CIENTIFICADO do DESPACHO exarado nos autos do processo acima referido e a seguir transcrito, acerca do Recurso Ordinário interposto: I - Recebo o recurso ordinário de fls. 41/51, para dar-lhe seguimento, por estarem preenchidos os pressupostos recursais objetivos e subjetivos. II - Notifique-se a parte contrária para manifestação no prazo legal.

3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 53-447/2011

Processo : 01091-2011-053-11-00-7
Reclamante: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Reclamado: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANIMAIS DO ESTADO DE RORAIMA - TRANSGADO
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA
Assunto : FICAM AS PARTES POR MEIO DE SEUS PATRONOS, DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA E DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA, CIENTES DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS DESTES PROCESSOS, CONFORME TERMO CONSTANTE ÀS FLS. 47/48.

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 53-448/2011

Processo : 01087-2011-053-11-00-9
Reclamante: ROBERTO HYPOLITO PORTELA DE SOUZA MACEDO
Advogado(a): VANDERLAN WANWAN SANTOS DE AGUIAR
Reclamado: AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA
Advogado(a): LIZANDRO ICASSATTI MENDES

Assunto : Fica a reclamada acima citado notificada, através do seu patrono, a contrarrazoar, querendo, no prazo de lei, o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante nos autos do processo acima referido.

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 53-449/2011

Processo : 00819-2011-053-11-00-3
Reclamante: MARIA ALTACI MONTEIRO
Advogado(a):
Reclamado: WALDEMIR CARLOS DE ALMEIDA
Advogado(a): SHEILA ALVES FERREIRA
Assunto : FICAM AS PARTES WALDEMIR CARLOS DE ALMEIDA E WC DE ALMEIDA (SUPERMERCADO SERRA GRANDE) POR MEIO DA PATRONA, DRA. SHEILA ALVES FERREIRA, CIENTES DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR MARIA ALTACI MONTEIRO.

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 53-450/2011

Processo : 03247-2007-053-11-00-8
Exequente: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): DENISE ABREU CAVALCANTI
Executado: ADELINO MARIO FARINA
Advogado(a):

Assunto : Fica a reclamante notificada, através de sua patrona, acerca da existência de bens em nome da executada no Estado de Tocantins e Roraima, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO COARI

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-564/2011

Processo : 00629-2011-251-11-00-0
Reclamante: ALINE ERCILIA CAETANO FELICIANO
Advogado(a): ALESSANDRO CORREIA LIMA
Reclamado: COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
Advogado(a): FABIOLA DE FREITAS REBELO

Assunto : Fica notificado ALESSANDRO CORREIA LIMA do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, caso queira contraminutar, no prazo de lei.

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-565/2011

Processo : 00154-2011-251-11-00-1
Exequente: NICODEMOS BATISTA
Advogado(a): HERICSON DE ALMEIDA MADUREIRA
Executado: RJ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): RENATA CAMPOS JATAHY

Assunto : Fica a reclamada notificada para se reportar ao Juízo Deprecado (10ª VTM) referente ao bloqueio via bacenjud.

VARA DO TRABALHO PARINTINS

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-602/2011

Processo : 00336-2011-101-11-00-8
Reclamante: EMERSON DE ALENCAR CORREIA
Advogado(a): AROLDO DENIS MAGALHAES SILVA
Reclamado: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI BUMBA GARANTIDO
Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante, mediante seu patrono, para vir receber sua CTPS que se encontra apensada na contra capa destes autos.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-603/2011

Processo : 00043-2011-101-11-00-0
Reclamante: RAIMUNDO JOAO SANTOS DA CUNHA
Advogado(a): AROLDO DENIS MAGALHAES SILVA
Reclamado: LUIZ CARLOS VIEIRA
Advogado(a): ADRIANO BELEM PONTES

Assunto : Fica o executado intimado através de seu patrono, para no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 60/62 dos autos, bem como comprovar a adimplência de seu parcelamento, sob pena de execução do seu débito previdenciário.

Vara do Trabalho de Parintins
BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180
RESENHA No 101-604/2011

Processo : 00482-2011-101-11-00-3
Exequente: UNIAO FAZENDA NACIONAL
Advogado(a): ALEXANDRE FRANCISCO FERREIRA DE MORAES
Executado: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Advogado(a): ELIAS MARINHO SICSÚ

Assunto : Fica o reclamado intimado, por intermédio de seu representante legal, para tomar ciência do despacho de fl. 59, cujo teor segue abaixo transcrito: I - Notifique-se o executado, por meio de sua Procuradoria, para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 53/57 dos autos, sob pena de bloqueio via Bacen.Jud.2

VARA DO TRABALHO EIRUNEPE

Vara do Trabalho de Eirunepe
Av. Getúlio Vargas, 229 - - EIRUNEPE - AM - 69880000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 501-11/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00053-2011-501-11-00-9
Reclamante: MANOEL CAVALCANTE DA SILVA
Reclamado: SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO EIRUNEPE de EIRUNEPE.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de EIRUNEPE - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Eirunepe
Av. Getúlio Vargas, 229 - - EIRUNEPE - AM - 69880000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 501-12/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00043-2011-501-11-00-3
Reclamante: MANOEL JUSTINO DA SILVA
Reclamado: SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO EIRUNEPE de EIRUNEPE.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de EIRUNEPE - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Eirunepe
Av. Getúlio Vargas, 229 - - EIRUNEPE - AM - 69880000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 501-13/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00045-2011-501-11-00-2
Reclamante: HAROLDO AZEDO MORAIS
Reclamado: SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO EIRUNEPE de EIRUNEPE.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de EIRUNEPE - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Eirunepe
Av. Getúlio Vargas, 229 - - EIRUNEPE - AM - 69880000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 501-14/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00047-2011-501-11-00-1
Reclamante: PAULO VICTOR OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reclamado: SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO EIRUNEPE de EIRUNEPE.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de EIRUNEPE - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Eirunepe
Av. Getúlio Vargas, 229 - - EIRUNEPE - AM - 69880000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 501-15/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00070-2011-501-11-00-6
Reclamante: FRANCISCO SOUZA DA CUNHA
Reclamado: SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO EIRUNEPE de EIRUNEPE.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SABRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de EIRUNEPE - AM, em 14 de dezembro de 2011. Eu, _____, FRANCISCO RÔMULO ALVES DE LIMA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO LÁBREA

Vara do Trabalho de Labrea
Travessa Padre Monteiro, 171 - - LABREA - AM - 69830000
RESENHA (RECLAMADO) No 551-178/2011
Processo : 00081-2009-551-11-00-8
Exequente: ELIAS XAVIER DE ARAUJO
Advogado(a):
Executado: MUNICIPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): EURANEY DA SILVA COSTA
Assunto : De ordem do Exmo. Juiz Titular, fica o executado notificado através do seu procurador Dr. Euraney da Silva Costa OAB/AM nº 6151, para indicar preposto e receber o valor sequestrado, prazo de 10 dias.